

Ref. Processo Administrativo n.º _____ / _____

À Coordenadoria Especial de Urbanismo,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 354/2025, que institui a Lei da Mais Valia, venho por força do disposto no artigo 14:

Art. 14. Fica oportunizado aos requerentes que não tenham exercido o seu direito de regularização por ocasião da vigência da norma anterior “Mais Valia” o início da fruição do prazo para revisão administrativa, estabelecido assim novo prazo decadencial fixado e tendo por termo inicial, a data da publicação desta Lei Complementar, por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Venho requerer a tramitação do presente processo n.º _____/20_____, pela lei da mais valia vigente, Lei Complementar Municipal n.º 354/2025, estando ciente que o não atendimento das exigências no prazo fixado no artigo 11 da mesma Lei acarretará o indeferimento do mesmo:

Art. 11. Após autuação do processo administrativo, sendo constatada a falta dos documentos necessários à instrução processual, será o contribuinte e/ou o seu Responsável Técnico indicado nos autos notificado para complementar e juntar os documentos faltantes no processo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido de regularização

Macaé, _____ de _____ de 202____.

Pede deferimento,

Proprietário

Responsável Técnico